

P O R T A R I A Nº 545/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08779/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/01/2025 a 23/01/2025 e 24/01/2025 a 09/03/2025, perfazendo 49 (quarenta e nove) dias, ao servidor municipal **GERALDO LUIS DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5709, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique - se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal